

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos

Membros dos Conselhos Gestor e Fiscal do
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – **IPGSE**

RIO VERDE - GO

Opinião com Ressalva Sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – **IPGSE**, encerradas em 31 de dezembro de 2022, compreendendo o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, e do fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis, demais notas explicativas e ainda a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos comentários contidos no parágrafo “base para opinião com ressalva” possam ter sobre as demonstrações contábeis acima referidas, elas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira do **IPGSE**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Embasamento para Opinião com Ressalva

- 1) Em face de andamento de procedimentos administrativos públicos, a Entidade operou de janeiro a 04 de outubro de 2022, desacobertada de contrato formal

com a parceira Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, cujos riscos e efeitos nas demonstrações contábeis torna-se impossível/impraticável apurar, nas circunstâncias.

- 2) A Entidade deixou de realizar teste de recuperabilidade de ativos, previsto na NBCTG 01(R4). O objetivo é demonstrar se houve ou não redução do valor recuperável de bens ativos. As normas exigem que as entidades avaliem periodicamente a recuperabilidade dos ativos que geram resultados, antes de apresentá-los no balanço. Os exames efetuados pela auditoria revelaram efeitos considerados irrelevantes nas demonstrações contábeis, caso aplicados os testes de recuperabilidade sobre os principais ativos da Entidade, porque são gravados com restrições e/ou pertençam ao Poder Público, entretanto as NBC-TAs definem a inobservada como causa de ressalva obrigatória.
- 3) Constata-se fragilidade nos controles internos de estoques de materiais e medicamentos, cujos efeitos nas demonstrações contábeis foram ajustados ao final do exercício, por inventários das existências físicas.
- 4) As respostas às confirmações externas de saldos de contas a pagar foram insuficientes, bem como permaneceram indisponíveis relatórios analíticos capazes de confirmar os saldos apresentados.

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido nos trabalhos efetuados ou se aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram revistas por outro serviço de auditoria independente e seu relatório, emitido em 25 de março de 2022 não apresentou ressalvas.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do **IPGSE** é responsável pelas elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com a Legislação e demais normas profissionais aplicáveis, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações contábeis, salvo se pretender liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não ter nenhuma

alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Por segurança razoável se entende exigência de alto nível de certeza, mas não garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais vigentes, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso, na realização dos trabalhos:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para

planejarmos procedimentos apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre as eficiência e eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação eventual descontinuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

Goiânia – Goiás, 14 de março de 2023

DEGE Auditores Associados S/S
CRC/PR n.º. 4.259-O- T/GO

GILMAR
WISNIEVSKI:31878164
953

Assinado de forma digital por
GILMAR WISNIEVSKI:31878164953
Dados: 2023.04.20 07:29:18 -03'00'

GILMAR WISNIEVSKI
Diretor Resp. Técnico
Contador CRC/PR n.º. 19.147-O-S-GO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC NBCPG 01/2019, item 4 letra "a", que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão nº: GO/2023/00001969

Nome: DEGE AUDITORES ASSOCIADOS S/S CNPJ: 73.676.892/0001-19

CRC/UF nº R TERESINA ED.EVIDENCE OFFICE 10ºAND., nº380, QD.06 LT.12E SL.1003 Categoria:

Validade: 18/07/2023

Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
OUTROS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br
mediante número de controle a seguir:

CNPJ: 73.676.892/0001-19 Controle: 7379.8634.8948.9262